



Edição 1934 – 11 de março de 2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Credenciamento nº 2024FSPSS03
 Processo Nº 25/2024
 Inexigibilidade Nº 02/2024
 Credenciante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 Credenciada: AFBA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 2024FSPSS03 pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 344.640,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
 Data da assinatura: 07 de março de 2025
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Alyne Faria Bonifácio Aleixo pela credenciada.

Art. 10º- A Secretaria Municipal de Governo, caso necessário, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11- No âmbito da Administração Direta, os procedimentos legais e administrativos para a negociação e redução, a serem seguidos pelos titulares das Secretarias, serão definidos pela Secretaria Municipal de Governo ou Administração, com o apoio do Comitê Gestor de Despesas, juntamente com o gestor de contrato.

Art. 12 - No âmbito da Administração Indireta fica a cargo de cada entidade a regulamentação das competências para as renegociações previstas.

Art. 13 - Fica criado o Comitê Gestor de Despesas, composto pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal da Administração, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Controladoria Interna, ao qual competirá:

- I- analisar e decidir sobre as situações previstas neste Decreto, bem como outras que lhe forem submetidas;
- II- coordenar e fiscalizar as medidas estabelecidas neste Decreto;
- III- requisitar relatórios, planilhas, demonstrativos e outros documentos;
- IV- propor ao Prefeito, Secretários e dirigentes medidas que visem racionalizar as rotinas de trabalho, com vistas a tomar mais eficientes e econômicas as atividades executadas pelos órgãos municipais.

Parágrafo único. O Comitê se reunirá uma vez por semana para discussão e definição das matérias de sua competência, bem como se reunirá uma vez por mês com o Prefeito Municipal para apresentação dos resultados dos trabalhos.

Art. 14 - Ficam suspensas, até segunda ordem, as emissões de ordem de serviços vinculadas a contratos de obras ainda não iniciadas na data deste decreto.

Art. 15- A comissão analisará os contratos relativos as obras que não possuem lastro orçamentário e financeiro, bem como a execução de seus objetos, analisando a conveniência administrativa para continuidade dos mesmos, podendo sugerir a autoridade máxima a suspensão dos mesmos pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou cancelamento.

Art. 16- A comissão analisará a conveniência administrativa e financeira em eventual revogação dos decretos de desapropriações administrativas não ajuizadas podendo sugerir a autoridade máxima a suspensão dos mesmos pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou revogação.

Art. 17- Por força deste decreto, determina-se a Procuradoria Municipal que solicite aos Juízes competentes a suspensão dos processos judiciais de desapropriação em andamento pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando a encargo da comissão a análise dos mesmos nos moldes do artigo anterior.

Art. 18- Ficam suspensos pelo período de 90 (noventa) dias a realização de eventos culturais, turísticos, esportivos e de lazer, ressalvados aqueles que na data da publicação deste decreto já possuam atos executivos realizados.

Art. 19- Fica determinado redução de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) o número de viagens para participações em feiras nacionais ou internacionais, reduzindo-se o número de eventuais participantes para no máximo 3 (três), mediante prévia justificativa para relevância nas participações.

Art. 20- Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor de Despesas.

Art. 21- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Sebastião, 10 de março de 2025.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 Prefeito

DECRETO
 Nº 9606/2025

"Dispõe sobre a Adoção de Medidas Temporárias de Contenção e Redução de Despesas e dá outras providências."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o cumprimento das normas vigentes, especificamente a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o caput do Art.167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção e redução de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO, ainda, o cenário econômico nacional, que reflete diretamente nas contas do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto determina medidas temporárias de contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna e o Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV.

Art. 2º- Ficam suspensas por período de 90 (noventa) dias a concessão de gratificações de funções aos servidores municipais, ressalvadas aquelas necessárias a manutenção de atividades regulamentares e imprescindíveis ao andamento de procedimentos administrativos, na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: Excepcionalmente poderá ser concedida gratificação de função quando necessária à manutenção de atividades regulamentares e imprescindíveis ao andamento de procedimentos administrativos, mediante expressa justificativa do Secretário Municipal e autorização do Comitê Gestor de Despesa, previsto no art. 13 deste Decreto.

Art. 3º- As despesas correntes e de investimento do orçamento do Poder Executivo do exercício de 2025 deverão ser revisadas com meta de redução de 35% (trinta e cinco por cento), cabendo a cada unidade orçamentária a redução de despesas com pessoal e a negociação junto aos fornecedores, bem como os procedimentos contratuais necessários.

Art. 4º- Os contratos e instrumentos jurídicos congêneres dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com valores totais acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), abrangendo bens, serviços, obras e locação de imóveis, que envolvam o dispêndio de recursos, com vigência para além de 30 (trinta) dias e/ou que irão sofrer prorrogação, contados da publicação deste Decreto, deverão ser revistos para avaliar a necessidade de sua manutenção, bem como para verificar as condições que estão atualmente ajustadas, objetivando sua renegociação caso seja necessária a sua continuidade.

Art. 5º- A renegociação de que trata o art. 4º tem por finalidade a obtenção de redução de no mínimo 10% (dez por cento) dos valores ajustados por meio de contratos e instrumentos jurídicos congêneres, podendo a iniciativa recair sobre quantitativos e/ou preços praticados, conforme a natureza dos contratos e o prazo de sua vigência, sempre respeitados os limites impostos pela legislação pertinente.

§ 1º- Para os contratos de locação de imóveis serão abertas negociações visando à redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal praticado.

§ 2º - A renegociação dos contratos deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 3º- A renegociação de ajustes representados por Notas de Empenho, como instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos da lei, deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

Art. 6º- Na hipótese de se mostrar inviável a redução de custos nos termos estipulados neste Decreto, havendo risco de prejuízos ao interesse público e à eficiência dos serviços prestados, a ocorrência deverá ser descrita e devidamente motivada pelo titular do órgão ou entidade.

Art. 7º- A aplicação de reajustes, repactuações ou realinhamentos subsequentes à renegociação de que trata este Decreto deverá considerar a data e os novos valores e quantitativos pactuados, devendo tal ressalva constar expressamente dos termos aditivos ou Apostilamentos.

Art. 8º- A decisão pela prorrogação ou pela celebração de novos contratos e instrumentos jurídicos congêneres, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, deverá sempre observar a essencialidade de seu objeto e o relevante interesse público, independentemente do prazo de aplicação deste Decreto.

Art. 9º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, para que os órgãos e entidades promovam a renegociação dos contratos vigentes.
 Parágrafo único - Ao final do prazo estipulado no "caput", será efetuada uma avaliação dos resultados obtidos e, caso haja necessidade, poderá haver prorrogação desse prazo, por igual período, para novas ações e/ou estabelecimento de outras metas.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna publica a lista de inscritos e convocação para realização da prova escrita para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para lotação nas Unidades de Saúde da Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	Nome
1	Ana Cristina Martins Marcelo
2	Ana Julia Carranca Nardini
3	Ana Paula Aguiar Esper Guerra
4	Beatriz Barros Bueno Sales
5	Cleziane Maria de Lima Silva
6	Eliana de Mello Pereira
7	Gabrielle Lemos da Silva
8	Graciane Gomes Pereira
9	Ionária da Silva de Jesus
10	Maria Adailza Fiuza Ramos
11	Rafael Dias Barbosa
12	Tais Farias Santos

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 14 de março de 2025, às 9:00 horas, com duração de 02 (duas) horas, no Auditório do Centro de Saúde Josiane Pereira de Jesus, situado à Rua Antonio Pereira da Silva, 280, Topolândia, São Sebastião – SP.

- O Candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto.
- As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova.

São Sebastião, 11 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente

Data da disponibilização: 11/03/2025
 Data da publicação: 12/03/2025





Edição 1934 – 11 de março de 2025

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de inscritos e convocação para realização da prova escrita para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO para profissional no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, para lotação nas Unidades de Saúde da Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Extrato do Termo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2022SESAU165.
Processo nº 3741/2022.
Contratada: R. Ribeiro dos Santos Construções S/A
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE- CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE
Modalidade: TP nº 003/2022
Data: São Sebastião, 04 de fevereiro de 2025
Assina: Reinaldo Alves Moreira Filho.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	Nome
1	Bianca de Carvalho Borges
2	Elisandra Martins Maioli
3	Gabriela da Silva Queiroz
4	Julianny Marcelle Souza de Farias
5	Rosimary Carvalho Gomes

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 14 de março de 2025, às 9:00 horas, com duração de 02 (duas) horas, no Auditório do Centro de Saúde Josiane Pereira de Jesus, situado à Rua Antonio Pereira da Silva, 280, Topolândia, São Sebastião – SP.

- O Candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto.
- As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova.

São Sebastião, 11 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.397/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

DATA DA SESSÃO: 26/03/2025

HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09H00MIN

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10H00MIN

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

Extrato do Contrato Administrativo – 2025GABINETE015 – Processo n.º 4.851/2025

Contratada: União Viagens e Serviços Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passagem aérea nacional e hospedagem, para o Sr. Prefeito e agentes públicos, com o objetivo de representar o município de São Sebastião em reunião em Brasília/DF, para tratar de assuntos do interesse do município, originada do credenciamento de agências de viagens, por meio do edital de Chamamento Público nº 95/2024 - Processo Administrativo digital nº 46/2024.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Inexigibilidade: 020/2025.

Valor: R\$ 22.693,09 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos).

Data: 10/03/2025.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Adriano Ramires pelo município e Graziella de Carvalho Soares pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2024SESAU032 – Processo nº 21.155/2023

Contratada: Centro Diagnóstico Santa Marta LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, a inclusão da cláusula de reajuste e o reajuste de valores conforme o índice IPCA-IBGE.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 133/2023

Valor: R\$ 363.489,85 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 05/02/2025.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Joana D'Arc Lopes Valverde Martins pela contratada.

Data da disponibilização: 11/03/2025
Data da publicação: 12/03/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C5-DA31-50FB-AEBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 11/03/2025 17:12:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F8C5-DA31-50FB-AEBA>